

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CRIMES CIBERNÉTICOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 **(Do Sr. SANDRO ALEX)**

Requer a convocação de representante do Conar para prestar esclarecimentos sobre publicidade na internet.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 1952 e o inciso II, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado a esta CPI o representante do Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária), Sr. Gilberto Leifert, para prestar depoimento, no dia 08/10/15, acerca dos serviços de publicidade prestados ou intermediados no país e veiculados pela internet.

JUSTIFICAÇÃO

A publicidade na internet deixou de ser mercado acessório para se tornar mercado relevante, mesmo em países de baixa conectividade digital, como o Brasil. Estima-se que no Brasil a internet representa em torno de 4% do mercado publicitário total de aproximadamente R\$ 30 bilhões, isto é, o equivalente a R\$ 1,2 bilhão. O Google, apenas para citar o maior agente nesse novo meio, declarou nesta CPI que recolhe mais de R\$ 900 milhões em impostos anuais. Por outro lado, em 2014, o governo

federal, segundo informações veiculadas na imprensa, investiu R\$ 2,3 bilhões com publicidade oficial, R\$ 195 milhões dos quais na internet.

Devido à magnitude desses números, é fundamental para o bom andamento desta CPI o depoimento de representante do Conar para que membros da Comissão possam tomar conhecimento sobre as providências que estão sendo adotadas por aquela instituição no sentido de coibir o mau uso desse meio para a veiculação de propagandas deletérias à sociedade brasileira.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado SANDRO ALEX